



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Processo Administrativo n° 0008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de sistema de Gestão Planejada e Avaliação Escolar na rede municipal de ensino, compreendendo: Implantação, Licenciamento, Manutenção, Atendimento Online e Presencial de Gestão escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
**VINCC1 TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO LTDA**
CNPJ: 39.441.507/0001-16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**



BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227438820021, expedida por SSP/MA em 24/01/2017 e CPF: nº 073.512.683-63, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, CEP: 65700-000;

ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, data de nascimento 11/09/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06716807695, expedida por Detran/MA em 11/10/2017 e CPF: nº 61625560346, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA DA LINHA, nº 99, CENTRO, CEP: 65418-000;

LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Bacabal – MA, data de nascimento 09/09/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0370126820095, expedida por SSP/MA em 28/01/2016 e CPF: nº 019.798.883-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº SN, CENTRO, CEP: 65700-000;

ELIAS SALES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 15/04/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0423154520115, expedida por SSP/MA em 23/10/2013 e CPF: nº 063.186.193-99, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA 7 DE SETEMBRO, nº 20, FILIPINHO, CEP: 65418-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201090276, com sede no seguinte endereço: TRAVESSA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.441.507/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA**, detentor de 1500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas, em partes iguais, para os sócios Sr. **LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR** e **ELIAS SALES DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA**, detentora de 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere a quantidade de 250 quotas, em partes iguais, para os sócios Sr. **LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR** e **ELIAS SALES DA SILVA**.

§ 1º Os sócios cedentes declaram, neste ato, que as transferências das cotas foram realizadas a título gratuito, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A sócia **BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas do Sr. **ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA** ao **LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR** e **ELIAS SALES DA SILVA**.

§ 3º O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR	2375	47,5%	2.375,00
ELIAS SALES DA SILVA	2375	47,5%	2.375,00
BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA	250	5,0%	250,00
Total	5000	100	5.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR e ELIAS SALES DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227438820021, expedida por SSP/MA em 24/01/2017 e CPF: nº 073.512.683-63, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, CEP: 65700-000;

LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Bacabal – MA, data de nascimento 09/09/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0370126820095, expedida por SSP/MA em 28/01/2016 e CPF: nº 019.798.883-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº SN, CENTRO, CEP: 65700-000;

ELIAS SALES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 15/04/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0423154520115, expedida por SSP/MA em 23/10/2013 e CPF: nº 063.186.193-99, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA 7 DE SETEMBRO, nº 20, FILIPINHO, CEP: 65418-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, e usará a expressão VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE); (CONSULTORIA EMPRESARIAL); (ASSESSORIA EMPRESARIAL); (CRIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET); (AULAS DE INFORMÁTICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE) (CONSULTORIA EMPRESARIAL) (ASSESSORIA EMPRESARIAL) (CRIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET) (AULAS DE INFORMÁTICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR	2375	2.375,00	47,5%
ELIAS SALES DA SILVA	2375	2.375,00	47,5%
BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA	250	250,00	5,0%
TOTAL:	5000	5.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR e ELIAS SALES DA SILVA que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 21 de setembro de 2021.



LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

ELIAS SALES DA SILVA

BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA

ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

(Handwritten marks)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01979888302	LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR
06318619399	ELIAS SALES DA SILVA
07351268363	BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA
61625560346	ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:07 SOB N° 20211207110.
PROTOCOLO: 211207110 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107087144. CNPJ DA SEDE: 39441507000116.
NIRE: 21201090276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



MA1056226558



Barbara Ermilia Brito de Sousa Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022743882002-1 DATA DE EMISSÃO 24/01/2017

NOME BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA

FILIAÇÃO PEDRO FIRMO DA COSTA NETO E MARIA BRITO DE SOUSA COSTA

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/02/1999

DOC ORIGEM NASC. N. 74365 FLS. 250 LIV. 93A

CPF 073512683-63
BAO LUIS MA
P-147

[Signature]
LICENCIAMENTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 042315452011-5
 DATA DE EMISSÃO: 23/10/2013
 LOCAL: EXPEDIENTE

NOME: ELIAS SALES DA SILVA
 ENDEREÇO: VICENTE PAULO FERREIRA DA SILVA E MARIA DE FATIMA SALES DA SILVA

NACIONALIDADE: COROATA - MA
 DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1998

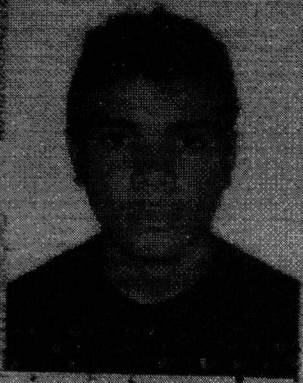

Nº 063186193-99
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: N. 028 FLS. 007-V LIV. 001

DATA DE VALIDADE: 15/04/2013
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 063186193-99
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: p-9

VIA-02

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 Nº 19.33504282

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Edoar Sales da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 fls. 272
 Rubrica

[Handwritten marks/signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI947256326



POLEGAR DIREITO



LOUCAS V. R. ALVES JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037012682009-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016

NOME LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

FILIAÇÃO LOUREMAR VIEIRA ALVES E MARIA BETANIA RIBEIRO DE FREITAS

NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1996

DOC ORIGEM NASC. N.11.007 FLS.52 LIV.10

CPF 019798883-02
SAO LUIS-MA
P-6


LUCIO FLAVIO CALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.441.507/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2020
NOME EMPRESARIAL VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV FREDERICO LEDA	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBARAERMILIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8153-6135/ (99) 9183-8114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2020** às **18:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

PAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 41525	Nº da Inscrição 902644	Nº do Alvará 4083	Validade 31/12/2022
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

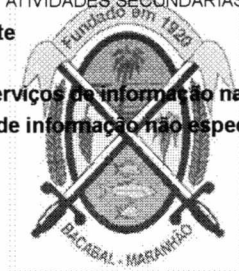
Contribuinte
Nome: **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **39.441.507/0001-16**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO**

Endereço
Logradouro: **TRAV FREDERICO LEDA** Número: **1725**
Complemento: CEP: **65700000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
6209100-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informa

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especific
8541400 - Educação profissional de nível técnico
8599603 - Treinamento em informática



OBSERVAÇÕES
O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão 18/03/22	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 15/10/2020		Código do ISS

Cod. Autenticidade: XQUJTNT86ZD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Handwritten signature]



cl

cl



PRODUTO: ESCOLINE DIGITAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1725, COHAB
CIDADE/UF: BACABAL/MA

CNPJ: 39441507/0001-16
CONTATOS: (99) 98247-2005

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR PORTADOR DO RG 037012682009-5, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** CNPJ 39.441.507/0001-16 DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR
CPF: 019.798.883-02

Rua Frederico Leda, 1725 – Bairro Cohab – Bacabal / MA – CEP 65.700-000
www.escolinedigital.com.br | contato@escolinedigital.com.br | (99) 98247-2005



PRODUTO: ESCOLINE DIGITAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1725, COHAB
CIDADE/UF: BACABAL/MA

CNPJ: 39441507/0001-16
CONTATOS: (99) 98247-2005

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.441.507/0001-16, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 037012682009-5 E CPF Nº 019.798.883-02, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NO TURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X).

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR
CPF: 019.798.883-02

Rua Frederico Leda, 1725 – Bairro Cohab – Bacabal / MA – CEP 65.700-000
www.escolinedigital.com.br | contato@escolinedigital.com.br | (99) 98247-2005



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE BACABAL-MA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 0370126820095, E CPF: Nº 019.798.883-02, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.441.507/0001-16, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

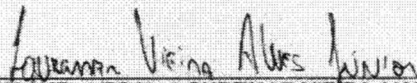
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

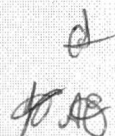
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.



RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR
CPF: 019.798.883-02





PRODUTO: ESCOLINE DIGITAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1725, COHAB
CIDADE/UF: BACABAL/MA

CNPJ: 39441507/0001-16
CONTATOS: (99) 98247-2005



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, LTDA, TRAVESSA FREDERICO LEDA, Nº 1725, CENTRO, BACABAL-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.441.507/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR GERAL LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0370126820095, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.798.883-02, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DALC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000 /MA,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELO ALC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. /UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. /UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELO ALC 147/2014.

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR
CPF: 019.798.883-02

CONTADOR: LUIZANO CRUZ DA SILVA
CPF: 000.315.363-01
CRC: MA01519108

Rua Frederico Leda, 1725 – Bairro Cohab – Bacabal / MA – CEP 65.700-000
www.escolinedigital.com.br | contato@escolinedigital.com.br | (99) 98247-2005



PRODUTO: ESCOLINE DIGITAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1725, COHAB
CIDADE/UF: BACABAL/MA

CNPJ: 39441507/0001-16
CONTATOS: (99) 98247-2005



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.
À PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO/ COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.441.507/0001-16, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0370126820095 E DO CPF Nº 019.798.883-02, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR
CPF: 019.798.883-02

Rua Frederico Leda, 1725 – Bairro Cohab – Bacabal / MA – CEP 65.700-000
www.escolinedigital.com.br | contato@escolinedigital.com.br | (99) 98247-2005



PRODUTO: ESCOLINE DIGITAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1725, COHAB
CIDADE / UF: BACABAL/MA

CNPJ: 39441507/0001-16
CONTATOS: (99) 98247-2005



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ N° 39.441.507/0001-16, LOCALIZADA À TRAVESSA FREDERICO LEDA, N° 1725, CENTRO, BACABAL-MA, CEP: 65700000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520 / 02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

BACABAL-MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Louremar Vieira Alves Junior

RESPONSÁVEL LEGAL: LOUREMAR VIEIRA ALVES JÚNIOR
CPF: 019.798.883-02

Rua Frederico Leda, 1725 – Bairro Cohab – Bacabal / MA – CEP 65.700-000
www.escolinedigital.com.br | contato@escolinedigital.com.br | (99) 98247-2005

A
98

**INSTITUTO EVANGÉLICO EDUCACIONAL RITA LIMA - IEVERL
CEDA - CENTRO EDUCACIONAL DEUS E AMOR**

CNPJ 10.872.660/0001-16
Rua do Açude, nº 960, bairro Independência.
CEP: 65418-0000 - Peritoró-MA



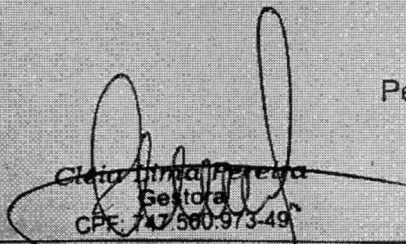
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.441.507/0001-16, estabelecida na Rua Frederico Leda, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Bacabal, Estado de Maranhão, prestou serviços ao **INSTITUTO EVANGÉLICO EDUCACIONAL RITA LIMA - IEVERL**, CNPJ nº 10.872.660/0001-16, estabelecida na Rua do Açude, nº 960, bairro Independência, na cidade de Peritoró, Estado do Maranhão, e detém qualificação técnica para prestação de serviços através do Software Escoline Digital – Multiusuário com todas suas especificações.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos com o Software Escoline Digital – Multiusuário e todos seus módulos e treinamentos desde fevereiro/2021 com o valor mensal recalculável de R\$ 1,49 x a quantidade de alunos registrados no sistema.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró, 19 de março de 2022.


Cleia Lima Pereira
Gestora
CPF: 747.500.973-49

Cleia Lima Pereira
Presidente
Representante Legal
CPF nº 747.500.973-49

Balço Patrimonial

VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA



Página 3 de 3
Ref: 01/12/2021 a 31/12/2021

TV FREDERICO LEDA 1725, Centro, Bacabal/MA - CEP 65700-000 / CNPJ:39.441.507/0001-16 / NIRE: 21201090276

	12/2021	12/2020
1 - C.R: 1 - ATIVO	23.729,37 D	1.396,03 D
1.1 - C.R: 2 - ATIVO CIRCULANTE	23.729,37 D	1.396,03 D
1.1.1 - C.R: 3 - DISPONÍVEL	23.729,37 D	1.239,37 D
1.1.1.02 - C.R: 6 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.729,37 D	1.239,37 D
1.1.1.02.0001 - C.R: 7 - BANCO INTER	23.729,37 D	1.239,37 D
1.1.4 - C.R: 41 - DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	156,66 D
1.1.4.01 - C.R: 42 - DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	156,66 D
1.1.4.01.0002 - C.R: 44 - ASSINATURAS E ANUIDADES APROPRIAR	0,00	156,66 D
2 - C.R: 92 - PASSIVO	23.729,37 C	1.396,03 C
2.1 - C.R: 93 - PASSIVO CIRCULANTE	0,49 C	16,19 C
2.1.1.05.0006 - C.R: 115 - SIMPLES A RECOLHER	0,49 C	16,19 C
2.2 - C.R: 133 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.940,00 C	1.840,00 C
2.2.1 - C.R: 134 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.940,00 C	1.840,00 C
2.2.1.01 - C.R: 135 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.940,00 C	1.840,00 C
2.2.1.01.0001 - C.R: 389 - CONTRATO MÚTUO	1.940,00 C	1.840,00 C
2.3 - C.R: 142 - PATRIMONIO LIQUIDO	21.788,88 C	460,16 D
2.3.1 - C.R: 143 - CAPITAL SOCIAL	21.788,88 C	460,16 D
2.3.1.01.0001 - C.R: 144 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00 C	5.000,00 C
2.3.1.01.0002 - C.R: 146 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	0,00	3.000,00 D
2.3.1.03 - C.R: 149 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.788,88 C	2.460,16 D
2.3.1.03.0001 - C.R: 150 - LUCROS ACUMULADOS	16.788,88 C	0,00
2.3.1.03.0002 - C.R: 151 - PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	2.460,16 D

[Handwritten signature]

Balço Patrimonial

VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA



Página 2 de 3
01/12/2021 a 31/12/2021

TV FREDERICO LEDA 1725, Centro, Bacabal/MA - CEP 65700-000 / CNPJ:39.441.507/0001-16 / NIRE: 21201090276

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do código civil brasileiro, lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante as exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de proposto dos sócios da empresa, assim como, os inventários físicos dos elementos patrimoniais e as pertinentes avaliações, estes efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

BACABAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SOCIO-PROPRIETÁRIO : LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

CPF: 019.798.883-02

RG: 0370126820095 - SSPMA

.....
CONTADOR: LUIZANO CRUZ DA SILVA

CPF: 000.315.363-01

CRC :MA01519108

(Handwritten signatures)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00031536301	LUIZANO CRUZ DA SILVA
01979888302	LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 10:45 SOB N° 20220343730.
PROTOCOLO: 220343730 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203496686. CNPJ DA SEDE: 39441507000116.
NIRE: 21201090276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/03/2022 às 19:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.441.507/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6238.F7AD.B059.D589 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038539/22

Data da Certidão: 18/03/2022 09:46:46

CPF/CNPJ 39441507000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2022 09:46:46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 830/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/05/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41525

Contribuinte
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Logradouro
TRAV FREDERICO LEDA, 01725, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
39.441.507/0001-16

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 18/03/2022 09:02:33

Válida até 17/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número ZIJR29X3KB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINCCI TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.441.507/0001-16
Certidão n°: 8893727/2022
Expedição: 18/03/2022, às 10:23:31
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINCCI TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.441.507/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018354/22

Data da Certidão: 18/03/2022 09:51:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: **39441507000116**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 18/03/2022 09:51:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CNPJ: 39.441.507/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:11 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **D0F3.97F7.D6F6.AAC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.441.507/0001-16**Razão Social:** VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO**Endereço:** RUA FREDERICO LEDA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022**Certificação Número:** 2022031809540814706707

Informação obtida em 18/03/2022 09:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 622022
Código de validação: F174DCE4BB

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada**, com nome fantasia "**VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**", inscrita no CNPJ de nº **39.441.507/0001-16**, estabelecida na **TV FREDERICO LEDA, Nº 1725, CENTRO, BACABAL/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 22 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689



Documento assinado: BACABAL, 22/03/2022 14:32 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 622022 / Código: F174DCE4BB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1